



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 112/2017

Processo Administrativo nº 2590/2017

Contratante - Município de Salto

Contratada – Sianet Datacenter Provedores Ltda.

Objeto - Serviços de gestão de informações e aplicativos administrativos do Município de Salto, incluindo armazenamento, gerenciamento e acesso.

Referente - Pregão Presencial nº 33/2017

Valor Total – Aditado - R\$ 87.907,56 (oitenta e sete mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP:13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Finanças, a Sra. Janaina Bassetti**, brasileira, solteira (união estável), portadora do RG nº 23.535.952-X e do CPF nº 150.461.538-74, designada simplesmente como Contratante e de outro lado à empresa **Sianet Datacenter Provedores Ltda.**, sediada a Rua Alberto I nº 231, CEP: 04298-060 Telefone (11) 2125-9222 na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.470.642/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Aparecido de França**, divorciado, sócio administrador, portador do RG nº 13.402.555-6 e do CPF nº 047.867.238-19, doravante designada simplesmente Contratada, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

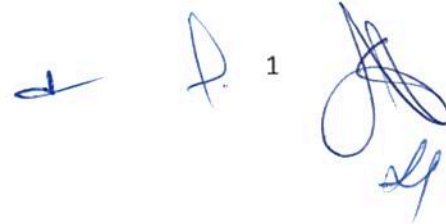
Com fundamento no Item 16.1 do Edital e a Cláusula Sexta do contrato original fica concedido o reajuste considerando o índice IPC-FIPE, o qual se mostrou mais vantajoso para o Município, no seu valor original o montante de **R\$ 87.907,56 (oitenta e sete mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme justificativa e autorização da autoridade competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Segunda:

As verbas para pagamento do objeto da presente licitação, está de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs

Secretarias	Dotações	Fichas
Secretaria de Finanças	02.05.01.339039.04.123.0001.2.601.01.110000	49





DO FORO

Cláusula Terceira

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 20 de Setembro de 2018.

Janaína Bassetti
Secretária de Finanças
Contratante

Sianet Datacenter Provedores Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1-Andrea Cristina de Souza

2- Juliana Cristina Gomes



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: SIANET DATACENTER PROVEDOR LTDA- ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 112/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES E APLICATIVOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA, INCLUINDO ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E ACESSO.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 20 de Setembro de 2018.

Gestor do Órgão/Entidade:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

3



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Janaina Bassetti

Cargo: Secretária de Finanças

CPF nº 150.461.538-74 RG nº 23.535.952-X


Data de Nascimento: 09/12/1973

Endereço residencial completo: Rua Pedro Américo n.49, Residencial Primavera – Salto/SP
CEP:13.329-507

E-mail institucional: janaina.juridico@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: bassetti@superig.com.br

Telefone: (11) 4021-1621

Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

Nome: Antônio Aparecido de França

Cargo: Sócio Administrador

RG nº 13.402.555-6 CPF nº 047.867.238-19

Data de Nascimento: 01/11/1961

Endereço residencial completo: Rua Ostenda, Nº 29 - Vila Vermelha, Cep 04298-040 - São Paulo/SP

E-mail institucional: comercial@sianet.com.br

E-mail pessoal: franca@sianet.com.br

Telefone: (11) 2125-9222

Assinatura: 

+

JP